



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Projeto de Lei N° 006 /2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS
CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DA
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar através das páginas oficiais da Administração Pública do município na internet um endereço de acesso ao público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

- I. Nomes dos integrantes titulares e suplentes de cada Conselho Municipal, os cargos que ocupam e a instituição ou órgão que cada membro representa, com o respectivo período de vigência de seus mandatos.
- II. Dados para o contato com os respectivos Conselho.
- III. Calendário anual contendo as datas e horários das reuniões e o endereço onde serão realizadas.
- IV. Um breve resumo acerca da competência e atribuições de cada Conselho Municipal, bem como as condições e regras para que os cidadãos possam se tornarem membros destes.
- V. Disponibilização de arquivo das Atas das Reuniões, Resoluções e Portarias aprovadas pelos Conselhos Municipais em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação;
- VI. Lei de Criação e suas respectivas alterações;
- VII. Decreto que os regulamentem, quando estes forem promulgados.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Vereadores deverá disponibilizar através de suas páginas oficiais na internet um endereço de acesso ao público denominado "Conselhos Municipais", o qual deverá redirecionar os usuários para os portais oficiais da Administração Pública do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Timbaúba, 10 de abril de 2023

Fellipe Vasconcelos

Vereador – Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

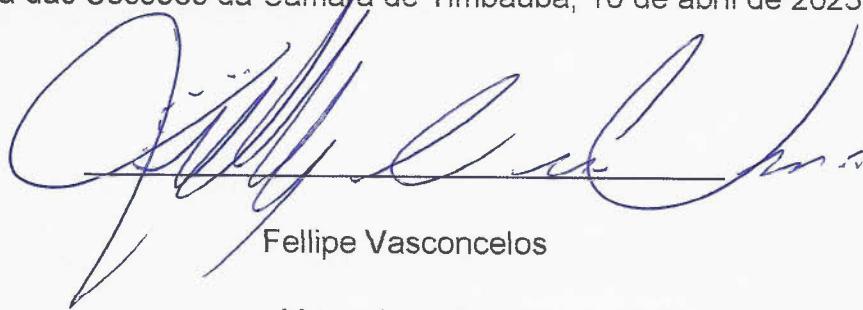
PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais nas páginas oficiais da Administração Pública do município é de extrema importância para garantir a transparência e a participação cidadã nas decisões políticas do município. Considerando que temos em nosso município a Casa dos Conselhos um espaço físico vinculado à Secretaria de Assistência Social, criada em 22 de agosto de 2017, com a finalidade de acolher os conselhos devidamente instituídos no município. Vale ressaltar, que a maioria da população tem pouco conhecimento quanto aos membros dos respectivos Conselhos Municipais e suas respectivas atribuições. Dessa forma, a disponibilização dessas informações organizadas e reunidas em um único local contribuirá para o fortalecimento dos Conselhos e facilitará que a população acompanhe seus trabalhos. Diante disso, a divulgação dos dados desses Conselhos é fundamental, pois trata-se de uma medida que visa fortalecer a transparência e a participação da sociedade civil, garantindo o acompanhamento e fiscalização das ações do Poder Público. Portanto, observando-se o relevante interesse social da presente demanda, realizo esse veemente apelo aos Vereadores que compõem a Casa para a sua aprovação e execução em nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara de Timbaúba, 10 de abril de 2023



Fellipe Vasconcelos
Vereador – Autor